Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

**DECRETO № 228/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.** 

## "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA"

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

**CONSIDERANDO** o atestado apresentado pela servidora **AMANDA FAVERO é** licença para tratamento de saúde de sua filha menor;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, previsto na LC 022/2002, prevê a concessão de Licença de até 30 dias nesses casos.

## **DECRETA:**

- **Art. 1** Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 19 dias (30/01/2024 A 19/02/2024), a servidora pública municipal Sra. **AMANDA FAVERO**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Art.  $2^{o}$  As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 30/01/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal